



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 463/71

Dispõe sobre doação de área com 15.000 metros quadrados no Km 3- da BR 364, para fixação de escritório e instalações da firma - AGRO:PECUÁRIA PRIMAVERA S/A COMERCIO E INDUSTRIA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

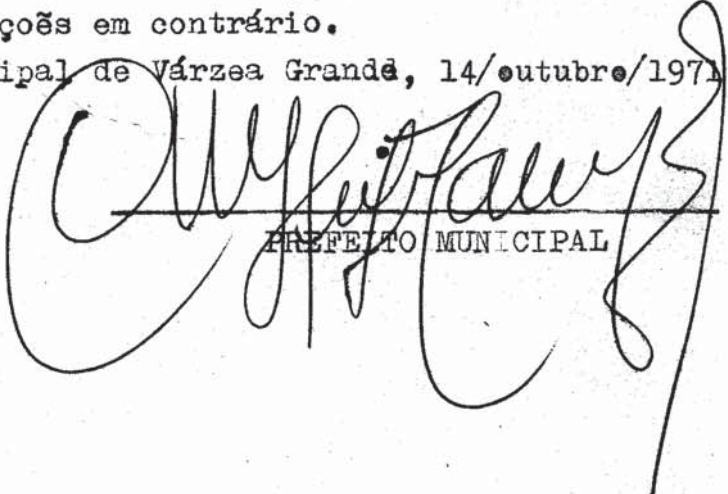
Artº 1º- Fica doada á firma AGRO-PECUÁRIA PRIMAVERA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, para fixação de escritório e instalações - industrias, uma área de 15.000 metros quadrados, no Loteamento - Abdala José de Almeida, no Km 3 da BR-364, nesta cidade de Várzea Grande.

Artº 2º- Ficam estipulados os prazos de 3 (três) e 12 (doze) meses, respectivamente, para início e para término de - instalação da referida firma, no terreno doado.

Artº. 3º- O não cumprimento do disposto no artigo 2º - desta Lei, importará na nulidade da doação, revertendo-se o terreno ao patrimônio do Município.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 14/outubro/1971


PREFEITO MUNICIPAL